

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 766/2025

Termo de Fomento nº 016/2025

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 002/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 40.717,04 (quarenta mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos)

Razão Social: Associação dos Deficientes Visuais de Salto

CNPJ: nº 04.306.927/0001-05

Vigência: 06 meses a partir da data do repasse.

O **MUNICÍPIO DE SALTO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sra. Claudia Cardoso Barichello Rodrigues**, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.433.988-7 e do CPF nº 110.156.578-00, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br; claudiacardoso.barichello@gmail.com ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.306.927/0001-05, situada a Rua Floriano Peixoto, 1.596 (entrada pela Rua Regente Feijó) – Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-020, Telefone: (11) 4021-5053, E-mail: diretoriaadevisa@gmail.com; coordenacaoadevisa@gmail.com, neste ato representada por sua Presidente **Sra. Roseli Aparecida Lourenço Fávero**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.702.986-9 e do CPF/MF nº 076.395.738-07, residente e domiciliada à Rua José de Arruda Mello, nº 272, Jardim Maria José, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.321-030, ora designada simplesmente Entidade Privada, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento com base no Edital 002/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município. **Projeto: “Vida e Arte”.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2025, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A Entidade Privada deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
 - b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
 - c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;
- A prestação de contas anual será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.
- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES. I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA ENTIDADE PRIVADA.

- a) Executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) Cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;

- c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) Utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) Prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo quarto da cláusula 1ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) Excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) Restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
 - a) quando os recursos não forem utilizados;
 - b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e
 - c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de R\$ 40.717,04 (quarenta mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), em parcela única, Caixa Econômica Federal, Agência: 0342 e Conta Corrente: 000577591524-7, Operação 013/1288 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022 (ficha 368) – Recurso Próprio da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 meses a partir da data do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a Sra. Ângela Maria Storari Ferreira, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311-6 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.



PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: a) pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br ; pela entidade Privada através do e-mail: diretoriaadevisa@gmail.com; coordenacaoadevisa@gmail.com da entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, ____ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSELI APARECIDA LOURENÇO FAVERO
Data: 12/03/2025 14:50:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SALTO
Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretária de Ação Social e Cidadania

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
VISUAIS DE SALTO**
Roseli Aparecida Lourenço Fávero
Presidente

TESTEMUNHAS:

Taísa Aparecida Ferreira de Oliveira

Maria Lucinda Anacleto

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

ANEXO XIII

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE:			CNPJ:	
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO – ADEVISA			04.306.927/0001-05	
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:		Nº INSCRIÇÃO CMDCA:	
05/12/2000	2023 á 2025		1691/93	
ENDEREÇO:				
Rua Floriano Peixoto, nº 1596 (Entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova				
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	DDD/TEL:	EMAIL:
Salto	SP	13.322-150	11 4021-5053	servicosocialadevisa@gmail.com diretoriaadevisa@gmail.com coordenacaoadevisa@gmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:	
Roseli Aparecida Lourenço Fávero			076.395.738-07	
CARGO:			RG:	
Presidente			17.702.986-9 SSP/SP	
FUNÇÃO:				
Convocar e presidir reuniões, representar a instituição ativa e passivamente, contratar, nomear e demitir funcionários, fortalecer e buscar parcerias, designar comissões e etc.				
ENDEREÇO:				
Rua José de Arruda Mello, 272, Jardim Maria José				
MUNICÍPIO:			CEP:	
Salto- SP			13.321-030	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:			CPF:	
Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho			387.262.688-41	
REGISTRO PROFISSIONAL:			CRESS: 74.995	
RG/ORGÃOEXPEDIDOR:			CARGO:	
45.613.444-X SSP/SP			Assistente social	
FUNÇÃO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação socio familiar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; desenvolvimento do				

1

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (1/20) 29/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania.	
NOME DO CORDENADOR DO PROJETO:	CPF:
Roseli Aparecida Lourenço Fávero	076.395.738-07
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:
17.702.986-9 SSP/SP	PRESIDENTE
FUNÇÃO:	
Coordenar e selecionar equipe técnica e estagiária, elaborar, implantar e acompanhar o desenvolvimento do projeto, acompanhar os trabalhos realizados através de relatórios, atas e reuniões técnicas etc.	

1. HISTÓRICO

A ADEVISA - Associação dos Deficientes Visuais de Salto, é uma Instituição Beneficente de direito privado sem fins lucrativos, que atua de forma preponderante na área de assistência na Proteção Social Especial de Média Complexidade-Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência visual e sua família (resolução CNAS 109-11/11/2009, art. 4º Estatuto Social).

Fundada em 05/12/2000 com objetivo de atender gratuitamente a pessoa com deficiência visual de Salto e região sem distinção de nacionalidade, raça, cor, gênero ou crença religiosa, promovendo sua integração à vida comunitária, preservar sua autonomia, garantir a inclusão social e a melhoria da sua qualidade de vida de cada criança. (art.4º Estatuto Social). Em 2003 iniciou suas atividades em parceria com a APAE de Salto e 2005 transferem seus atendimentos em uma sede alugada. A partir de 2009, ocupa a sede própria cedida em comodato.

A ADEVISA possui capacidade para atender 32 crianças e adolescentes oferecendo atendimento especializado através de uma equipe multidisciplinar, composta por Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Pedagoga, Técnico em Orientação e Mobilidade, Técnico de Soroban, Técnico de Música (Instrumentação e canto), Técnico de Informática e Técnico de Dança.

A Associação tem por objetivo prestar assistência e obter meios e recursos para habilitação e reabilitação, bem como promover sua integração à vida comunitária, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada para os usuários e para quem necessitar, sem qualquer

2

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (2/20) 30/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

discriminação, visando restaurar e preservar a sua autonomia, garantir a sua inclusão social e a melhoria da sua qualidade de vida e da de seus familiares.

2. NOME DO PROJETO: “Vida e Arte”

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O município de Salto conta com uma população significativa de pessoas com deficiência visual, cujas necessidades sociais, educacionais e culturais ainda são amplamente negligenciadas. A falta de acesso, a escassez de recursos culturais inclusivos e a baixa capacitação de famílias e cuidadores são fatores que limitam a inclusão e o desenvolvimento dessas pessoas. Pensando em formar cidadãos com mais autonomia, oportunidades e com o reconhecimento amplo de seus direitos e deveres, a Adevisa apresenta este projeto Vida e Arte, que irá impactar os crescimentos dos assistidos para vivência em sociedade como membros ativos, através da busca para melhoria de qualidade de vida e fortalecimento social criando vínculos fortes e seguros pois independentemente da idade cada indivíduo pode ser parte real de mudanças e evoluções contínuas que causam um impacto positivo na sociedade por meios de valores como solidariedade, empatia, cooperação e respeito.

2.2 JUSTIFICATIVA

O Projeto Vida e Arte atenderá até 15 crianças e adolescentes com busca ativa juntos ao Município e parcerias públicas na rede e também com assistidos já da instituição com deficiências visuais e ou baixa visão com atividades adaptadas, buscando olhar as necessidades diárias dos mesmos importantes ao seu desenvolvimento, sendo neste caso um projeto voltado à inclusão dos mesmos e futuramente inserção a atividades culturais do próprio município. As oficinas culturais, incluindo atividades de música e arte, atendem o direito à educação e à cultura, conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990). O trabalho do projeto é criar oficinas que possam ser efetivamente adaptadas à realidade do usuário e incluir

3

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (3/20) 31/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

os mesmos em eventos e afins que possa fortalecer sua visão de comunidade e cidadania. Além de despertar sua capacidade de vivenciar suas habilidades ,com de recursos digitais (informática com aplicativos de audio) promover apreciação musical (Audio) para o canto e coral , além disso o suporte psicossocial e a assistência às famílias e cuidadores se integram às diretrizes a Proteção Social Especial de Média Complexidade da PNAS (Política Nacional de Assistência Social), reforçando o apoio e proteção às famílias. Dessa forma, o projeto promove o acesso à educação, cultura e inclusão, e por isso contamos com a parceria do Leão amigo para poder desenvolver o projeto.

2.3 OBJETIVO GERAL

Promover a Inclusão de até 15 crianças e adolescentes em atividades culturais, recreativas e de lazer na promoção dos direitos, respeito a diversidade sexual e de gênero e a diversidade racial; cidadania e inclusão na sociedade como membro ativo.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estimular a criança e ao adolescente a cumprir seu papel social com determinação e potencial além de capacidade de realizar sonhos.

Promover o conhecimento do seu espaço, limites, regras, desenvolvimento físico, apreciação auditiva para os gêneros musicais e expressão corporal.

Criar nos usuários a ciência de serem cidadãos com direitos e obrigações, buscando em seu coração seus anseios de pertença na sociedade.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

A abrangência territorial será municipal, atendendo até 15 crianças e adolescentes de todos os bairros do município de Salto, que necessitem dos serviços de acordo com a demanda inclusiva da

4

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (4/20) 32/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

instituição (atualmente conta com aproximadamente 13 usuários diretos no programa e já inclusos na Organização).

4. METODOLOGIA

Serão realizadas as oficinas dentro do projeto com a psicóloga (com 8 horas direcionadas para este) a qual realizará a formação dos grupos para as oficinas que atendam crianças e adolescentes através de atividades lúdicas e motoras, com ênfase em arte e cultura, promovendo a interação com coral, dança, recreação e convivência em grupo. A Psicóloga acompanhará o desenvolvimento das oficinas, monitorando os aspectos psicológico das crianças/adolescentes durante o período de realização.

As Atividades do projeto Vida e Arte, terá duração de seis meses, sendo realizadas até três vezes por semana, em contraturno escolar das crianças e adolescentes. O mesmo será organizado e enviado ao Conselho após a efetivação das contratações com o repasse do recurso.

No período da manhã/ tarde serão servidos lanche para os beneficiados das oficinas, pois as crianças permanecerão um período dentro da instituição.

Os profissionais serão inseridos no Projeto de acordo com as disponibilidades dos mesmos, atendendo a demanda em consonância com os dias de atividades na OSC.

✓ Promoção de Cultura e Arte:

- Oficina de música e Coral; apresentar a diversidade dos ritmos musicais; compreensão dos ritmos, e possibilitando inclusive a descoberta de habilidades e fomentando potencialidades, desenvolvimento corporal, intelectual e humano, sendo atribuído recursos de informática para aprimorar através da escuta de músicas e com aplicativos sua percepção para o canto. A Oficina fará uma apresentação de encerramento. Será preparado um coral com os atendidos para ao final do projeto realizar apresentação.
- Na oficina de dança com ênfase no Coral terá atividades em grupos de brincadeiras

5

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (5/20) 33/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

ritmicas, com movimentos usando das coreografias da atualidade para trabalhar a coordenação e ressaltando a importancia do respeito, da individualidade de cada criança; Com apresentação para encerramento da oficina.

✓ Esporte e Lazer:

- Na oficinas de Recreação e locomoção: desenvolverá seu trabalho na nossa sala "Casa Terapeutica" e nas dependências da instituição, jogos, brincadeiras e atividades da vida cotidiana de acordo com a necessidade de cada criança e adolescente visando contribuir para a melhoria do comportamento em sociedade, regras de boas maneiras e o respeito pelas diferenças raciais e de gênero buscando a inclusão do beneficiado a sociedade. A oficina fará um campeonato de dominó, com evento ao final para competição e participação ativa dos mesmos.

✓ Fortalecimento Psicossocial e Apoio às Famílias:

- Atendimentos psicossociais regulares para beneficiários e suas famílias, encontros semanais para fortalecer os vinculos familiares e oferecer orientação. Desenvolvimento de planos individuais de atendimento e a integração dos atendimentos psicossociais aos encontros de famílias para troca de experiências.

A integração dos encontros com as famílias e de capacitações, são estratégias importantes, pois facilita a continuidade do acompanhamento psicossocial e permite que as famílias se sintam apoiadas em todos os momentos da sua jornada. Essa integração reforça a importancia da comunicação e do apoio familiar, reconhecendo que o ambiente familiar é um dos fatores mais influentes no desenvolvimento e no bem-estar de pessoas com deficiência visual.

Em suma, o fortalecimento psicossocial e o apoio às famílias são elementos indispensáveis para o desenvolvimento integral dos beneficiários e a construção de uma rede de apoio sólida, que permite que as famílias e os beneficiários enfrentem os desafios diários com resiliência e autonomia.

Obs- as oficinas sugeridas serão com o profissionais adequados a este plano , porém será feito uma sondagem para averiguar tudo que o mesmo necessita para se atingir o melhor resultado e satisfação do mesmo.

Outrossim será ofertado aos mesmos lanches para que assim possam participar de forma

6

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (6/20) 34/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

assidua. Estes acontecerão na chegada das crianças e adolescentes na OSC. Pela profissional de apoio contratada para o projeto Vida e Arte.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

- a. Crianças de 0 a 06 anos (X)
- b. Crianças de 07 a 11 anos (X)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos (X)
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (X)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (X)
- f. Outros ()

6. DIRETRIZES

6.1. – Diretriz II – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Foca no fortalecimento de vínculos familiares e no apoio psicossocial, por meio de atendimentos regulares com psicólogos e profissionais da assistência social. Além disso, visa realizar encontros com as famílias, promovendo o desenvolvimento de planos individuais de atendimento que atendem as necessidades de cada beneficiário, ao mesmo tempo em que trabalham as dificuldades específicas de convivência familiar e social.

Essa diretriz promove a garantia de direitos com Projetos que ampliem a inclusão das crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer, na instituição e fora dela em eventos do Município, e criar em cada um a realização de sonhos.

6.2. – Diretriz V – Capacitação das Famílias e/ou Cuidadores:

7

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (7/20) 35/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

A capacitação das famílias e cuidadores é um pilar fundamental do projeto, que busca promover a autonomia das crianças e adolescentes com deficiência visual, bem como fortalecer a rede de apoio familiar. Por meio de oficinas de formação e orientações, o projeto prepara os familiares para lidar com as questões específicas da deficiência visual, abordando desde a mobilidade até o uso de tecnologias assistivas. As capacitações incluem práticas de inclusão social, acessibilidade e cuidados diários com as necessidades dos beneficiários.

A diretriz V, que enfatiza a capacitação, é atendida ao oferecer as ferramentas necessárias para que esses profissionais e familiares se tornem agentes de inclusão, promovendo assim, o desenvolvimento pleno e a integração social de seus filhos e dependentes, sendo o Projeto Vida e Arte, um instrumento de participação efetiva com ênfase em promover seus assistidos na sociedade com oportunidade real através de apresentações. (Seja na OSC para familiares ou mesmo publica com participação das Famílias)

6.3. – Diretriz VI - Esporte e Lazer

A promoção do esporte e lazer é crucial para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, incluindo aqueles com deficiência. O projeto oferece atividades adaptadas, como jogos (Campeonato de Dominó) e esportes inclusivos (Atividades recreativas e lúdicas), bem como eventos de lazer voltados para o bem-estar e a socialização. Essas práticas não só promovem a saúde física, mas também estimulam a autoestima, a confiança e a interação social, aspectos essenciais para a integração plena das crianças e adolescentes com a comunidade. A participação em atividades esportivas e de lazer acessíveis contribui para o desenvolvimento motor e emocional, além de proporcionar uma vivência rica e positiva para os beneficiários.

6.4. – Diretriz VIII – Cultura e Arte Música

8

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (8/20) 36/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

A inclusão cultural e artística é uma das dimensões mais poderosas para a expressão e o desenvolvimento pessoal. No âmbito do projeto, são oferecidas oficinas de músicas, canto e artes, que visam estimular a criatividade e o potencial artístico das crianças e adolescentes com deficiência visual. Essas atividades contribuem para o fortalecimento da autoestima, a promoção da expressão pessoal e o acesso a conteúdos culturais diversos. O projeto também organizará a participação de beneficiários em corais e apresentações musicais e corporais permitindo que eles se envolvam ativamente no cenário cultural e artístico.

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ORGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO. EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (X) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

* O Projeto será realizado em consonância com o Poder Público, através de busca ativa de usuários do serviço bem como com interação de toda a sociedade para se atingir um melhor desenvolvimento do mesmo no decorrer do ano.

Os profissionais do projeto, poderão contribuir e criar um novo horizonte para que os usuários possam estar efetivamente em vivência na sociedade como membro ativo , promovendo de forma a Viver

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

9

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (9/20) 37/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

- 80% dos usuários se beneficiarão das oficinas, recursos pedagógicos materiais vindos por meio deste projeto.
- 60% dos usuários participarão das atividades propostas com os bens adquiridos.
- 60% dos usuários integraram as atividades de maneira produtiva e aprendizado adquirido.
- 50% participaram dos eventos e afins do projeto.
- 80% dos participantes tenham seus objetivos alcançados, crianças e adolescentes mais responsáveis e com capacidade de enfrentar dificuldades. Autoconfiança, acessibilidade e inclusão social.

09. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Sim (X) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores	Meio de verificação
• Número de usuário inscritos. • Maior socialização dos participantes. • Grau de importância das atividades realizadas. • Nível de satisfação dos usuários, • Número de participantes • Monitoramento psicológico • Encerramento	• Observação "in loco" • Nº de atividades realizadas. • Pesquisa de satisfação com os usuários e responsáveis. • Registros fotográficos. • Relatórios e evoluções. • Lista de presença • Apresentação com entrega de certificado

10

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (10/20) 38/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO
 Fundada em 05 de Dezembro de 2000
 Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova
 Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053
 E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com
 CNPJ: 04.306.927/0001-05

10. MARCO LÓGICO

Objetivos ESPECIFICOS	Indicadores Verificáveis Objetivamente	Meio de Verificação	Riscos ou Pressupostos	Medidas Mitigadoras (s) do (s) risco (s) ações preventivas
-Estimular a criança e ao adolescente a cumprir seu papel social com determinação e potencial além de capacidade de realizar sonhos. Promover o conhecimento do seu espaço, limites, regras, desenvolvimento físico, apreciação auditiva para os gêneros musicais e expressão corporal. Criar nos usuários a ciência de serem cidadãos com direitos e obrigações, buscando em seu coração seus anseios de pertença na sociedade	-Número de usuário inscritos. -Maior socialização dos participantes. -Nível de satisfação -Assiduidade	-Registros fotográficos. -Pesquisa de satisfação com os usuários e responsáveis. -Relatórios e evoluções. - Lista de presença	- Baixa adesão de crianças e adolescentes, devido à dificuldade do transporte;	Avaliação constante, ajustes necessários buscando sempre um feedback dos beneficiários, e alterando o que não está sendo satisfatório para o beneficiário.

11

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Lsao_Amigo_2024_corrigido.pdf (11/20) 39/108



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO
 Fundada em 05 de Dezembro de 2000
 Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova
 Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053
 E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com
 CNPJ: 04.306.927/0001-05

OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA (S) MITIGADORA (S) DO (S) RISCO (S)
Promover a Inclusão de até 15 crianças e adolescentes em atividades culturais, recreativas e de lazer na promoção dos direitos, respeito a diversidade sexual e de gênero e a diversidade racial; cidadania e inclusão na sociedade como membro sonhador ativo.	Número de usuário inscritos. Maior socialização dos participantes. Nível de satisfação dos usuários. Assiduidade.	Observação *in loco* Registro fotográficos Pesquisa de satisfação com os assistidos e ou responsável, Relatórios, evoluções e lista de presença.	- Baixa adesão de crianças e adolescentes, devido à dificuldade do transporte;	Avaliação constante, ajustes necessários buscando sempre um feedback dos beneficiários, e alterando o que não está sendo satisfatório para o beneficiário.

12

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Lsao_Amigo_2024_corrigido.pdf (12/20) 40/108





ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

Metas	Indicadores Verificáveis Objetivamente	Meio de Verificação	Riscos ou Pressupostos	Medidas mitigadoras (s) do (s) risco (s) Ações preventivas.
80% dos usuários se beneficiarão das oficinas, recursos pedagógicos materiais vindos por meio deste projeto. 60% dos usuários participarão das atividades propostas com os bens adquiridos. 60% dos usuários integraram as atividades de maneira produtiva e aprendizado adquirido. 50% participaram dos eventos e afins do projeto. 80% dos participantes tenham seus objetivos alcançados, crianças e adolescentes mais responsáveis e com capacidade de enfrentar dificuldades. Autoconfiança, acessibilidade e inclusão social.	As 3 oficinas equipadas e todos os beneficiários participando das oficinas assiduamente.	-Registros fotográficos. -Pesquisa de satisfação com os usuários e responsáveis. - Relatórios, evoluções E lista de presença - Apresentações e entrega de certificados,	- Baixa adesão de crianças e adolescentes, devido à dificuldade do transporte;	Avaliação constante, ajustes necessários buscando sempre um feedback dos beneficiários, e alterando o que não está sendo satisfatório para o beneficiário

13

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (13/20) 41/108





ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

11. RECURSOS HUMANOS

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Profissional a ser contratado	Técnica	Oficina de música	Prestador de serviço
Profissional a ser contratado	Técnico	Oficina de dança	Prestador de serviço
Profissional a ser contratado	Técnico	Oficina de Recreação e esporte	Prestador de serviço
BRUNA SOARES DE MORAES	Superior	Psicóloga	CLT
Profissional a ser contratado	Ensino Fundamental	Serviços Gerais e ou apoio ao usuário	Prestador de serviço

OBS : O Cronograma dos dias e horários serão apresentados após a contratação dos profissionais para o projeto Vida e Arte., abaixo um demonstrativo de prévia.

12. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	Projeto Vida e Arte

Cronograma de execução das atividades

REALIZAÇÃO DE 06 MESES DE PROJETO – A PARTIR DO REPASSE

ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Diretrizes Prioritárias						
RODAS DE CONVERSA E OFICINAS LUDICAS PARA CRIANÇAS E ADOSLECENTES	X	X	X	X	X	X
OFICINA DE MÚSICA/PERCUSSÃO /INFORMATICA	X	X	X	X	X	X
OFICINA DE DANÇA/CORAL	X	X	X	X	X	X
SERVIÇOS DE APOIO /LANCHES	X	X	X	X	X	X
CAMPEONATO DE DOMINO/ESPORTES						X
ENCERRAMENTO COM ATIVIDADE DE APRESENTAÇÃO PARA PROMOÇÃO DOS USUÁRIOS						x

14

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (14/20) 42/108





ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

Cronograma de Execução do Projeto
Leão Amigo 02/ 2024
(Prévía a ser definida na Execução)

ATIVIDADES	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
Diretrizes Prioritárias										
Oficina de música/percussão			X	X	X	X				
Oficina de CORAL/DANÇA			X	X	X	X				
Oficina Interativa			X	X						
Serviços gerais e Apoio	X	X	x	x	X	X				

OBS: O mesmo demonstra sugestão de execução com definição e alterações após aprovação e repasse .



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

13. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	Projeto Arte e Vida

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2024

13.1. Despesas com Bens Permanentes											Valor Total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	
Equipamentos de música	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,04	0,00	0,00	0,00	1.017,04
Equipamentos de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.017,04

13.2. Despesas com Recursos Humanos								
Função de cada profissional na execução da proposta	Carga Horária Mensal	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
Psicóloga	32 horas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	R\$6.000,00
Oficina de música	32 horas	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	R\$9.000,00
Oficina de dança /Coral	24 horas	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	R\$ 6.300,00
Serviços Gerais e Apoio	64 horas	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	R\$ 7.200,00
Total		3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	R\$ 28.500,00

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (16/20) 44/108
16



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053

E-mail: servicosocialadevisa@gmail.com / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

13.3. Despesas de custeio/consumo											
Descrição dos itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Valor Total
Material pedagógico/e apoio para oficinas sociais com psicóloga	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.000,00
Material de consumo Lanches	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	700,00					R\$ 3.200,00
Uniforme para apresentação											
Valor total	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	R\$6.200,00
Total Geral											R\$40.717,04

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL ATINGIDO
BENS	R\$ 6.017,04	14,77%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 28.500,00	69,99 %
BENS DE CONSUMO	R\$ 6.200,00	15,24 %
	R\$ 40.717,04	100 %

Estância Turística de Salto, 20 de novembro de 2024.

ROSELI APARECIDA LOURENÇO FÁVERO

Roseli Aparecida Lourenço Fávero

LISTA DE ASSISTIDOS BENEFICIARIOS DO PROJETO

17

1Doc: Protocolo 2.034/2025 | Anexo: Leao_Amigo_2024_corrigido.pdf (17/20) 45/108

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 016/2025

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 002/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTES PROJETOS A PROTEÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 40.717,04 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
 - c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, ____ DE _____ DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jose Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 110.156.578-00

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Roseli Aparecida Lourenço Fávero

Cargo: Presidente

CPF: 076.395.738-07

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSELI APARECIDA LOURENCO FAVERO
Data: 12/03/2025 14:53:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 110.156.578-00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Roseli Aparecida Lourenço Fávero

Cargo: Presidente

CPF: 076.395.738-07

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSELI APARECIDA LOURENCO FAVERO
Data: 12/03/2025 14:54:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura: _____

GESTOR DO TERMO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira

Cargo: Funcionária Pública

CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95D3-CEB2-6175-7147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI APARECIDA LOURENCO FAVERO (CPF 076.XXX.XXX-07) em 12/03/2025 14:50:43 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROSELI APARECIDA LOURENCO FAVERO (CPF 076.XXX.XXX-07) em 12/03/2025 14:53:50 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROSELI APARECIDA LOURENCO FAVERO (CPF 076.XXX.XXX-07) em 12/03/2025 14:54:55 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 12/03/2025 15:51:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 12/03/2025 16:25:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 12/03/2025 16:55:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIA CARDOSO BARICHELO RODRIGUES (CPF 110.XXX.XXX-00) em 12/03/2025 16:59:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 12/03/2025 19:01:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 510.XXX.XXX-92) em 14/03/2025 10:16:11

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANESSA DINIZ (CPF 298.XXX.XXX-80) em 14/03/2025 10:50:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 14/03/2025 10:56:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/95D3-CEB2-6175-7147>